

EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025609/2018-71

DOCUMENTO SEI Nº 0517437

EDITAL PARA AUXÍLIO À TRADUÇÃO OU REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA

O **Diretor-Geral Pró-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Calama**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPEP, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílios à Tradução ou Revisão, Publicação de Artigo Científico e publicação de capítulo de livro, no âmbito do Campus.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Porto Velho Calama. O DEPEP considera que apoiar a publicação de artigos científicos em veículos de relevância nacional ou internacional é uma estratégia para projetar a produção qualificada dos pesquisadores, fortalecendo e consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia. Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do orçamento do *Campus* Porto Velho Calama destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica: V20RLP20PCN).

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Calama. Servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho.

1.2 Não possuir pendências de relatórios ou outras exigências (participação obrigatória em eventos) de programas de fomento à pesquisa junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPEP.

1.3 Ser um dos autores do artigo a ser publicado/submetido.

1.4 Especificar o IFRO *Campus* Porto Velho Calama, como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

1.5 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação.

1.6 No artigo original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama pelo aporte financeiro destinado à publicação/submissão do artigo.

1.7 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes a:

- a. Ao serviço de publicação de um artigo científico;
- b. Ao serviço de tradução ou revisão de um artigo científico com sua posterior submissão.

1.8 O servidor que já tiver sido contemplado neste edital poderá requerer novo custeio de despesas nos moldes do item 1.7, desde que tenha tido aprovada a prestação de contas referente à solicitação anterior.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas em três modalidades:

- a. Publicação de artigo científico – PAC.
- b. Tradução ou Revisão de artigo científico – TRAC.
- c. Publicação de capítulo de livro – PCL.

2.2 Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo;
- c. Comprovante de aceite do artigo;
- d. Cópia do artigo completo a ser publicado (não serão aceitos resumos).

2.3 Para a modalidade TRAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. Orçamento de empresa ou tradutor autônomo que comprovem o valor a ser solicitado;
- c. Cópia do artigo completo a ser traduzido ou revisado (não serão aceitos resumos).

2.4 Para a modalidade PCL serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do trabalho;
- c. Comprovante de aceite/convite para publicação do capítulo;
- d. Cópia do capítulo completo a ser publicado (não serão aceitos resumos).

2.5 Período de inscrição: 01 de abril a 30 de setembro de 2019. Todavia, este período poderá ser encerrado antes, caso o recurso total disponibilizado para esse fim tenha sido totalmente utilizado.

2.6 As inscrições deverão ser enviadas pelo proponente, via correio eletrônico em arquivo no formato PDF para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: NOME_SOBRENOME/EDITAL N°XX/2019.

3. OBRIGAÇÕES

3.1 Para a modalidade PAC:

- a. Para esta modalidade serão aceitos como publicação:
 - i. Periódicos reconhecidos e indexados com ISSN; ou
 - ii. *Proceedings* de congresso(s) Internacional e/ou Nacional.

b. O artigo científico a ser *publicado* deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), referência ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

- i. Português:

“Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/Campus Porto Velho Calama por seu apoio financeiro.”

- ii. Inglês:

“The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/Campus Porto Velho Calama for their financial support.”

- c. O artigo a ser publicado nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.
- d. O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 25 (vinte e cinco) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:
 - i. Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;
 - ii. Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico indexado/evento técnico-científico internacional e ou nacional.
 - e. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do servidor em

programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2 Para a modalidade TRAC:

- a. O artigo nesta modalidade deverá ou ser traduzido da língua portuguesa para estrangeira ou ser revisado em língua estrangeira.
- b. O artigo após tradução ou revisão deverá ser obrigatoriamente submetido em:
 - i. Periódico reconhecido e indexado com ISSN; ou
 - ii. *Proceedings* de congresso(s) Internacional e/ou Nacional.
- c. O artigo a ser submetido deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), referência ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:
 - i. Português:

“Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/Campus Porto Velho Calama por seu apoio financeiro.”

- ii. Inglês:

“The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/Campus Porto Velho Calama for their financial support.”

- d. O artigo a ser submetido nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.
- e. O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 25 (vinte e cinco) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:
 - i. Comprovante de pagamento do valor cobrado pela tradução ou revisão, emitido em CPF do servidor;
 - ii. Artigo traduzido ou revisado;
 - iii. Comprovante da submissão e/ou aceite.
- f. Em caso de reprovação do artigo submetido, o servidor compromete-se pela readequação do manuscrito e nova submissão. O DEPESP não realizará novo aporte de recurso financeiro para o pesquisador nesta modalidade, até a comprovação do aceite solicitada neste edital.
- g. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.3 Para a modalidade PCL:

- a. Para esta modalidade serão aceitos como publicação livros no formato impresso ou digital, devidamente registrados com ISBN;
- b. O capítulo a ser *publicado* deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), referência ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:
 - iii. Português:

“Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/Campus Porto Velho Calama por seu apoio financeiro.”

- iv. Inglês:

“The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/Campus Porto Velho Calama for their financial support.”

- c. O artigo a ser publicado nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.
- d. O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 25 (vinte e cinco) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

- iii. Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;
- iv. Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico indexado/evento técnico-científico internacional e ou nacional.
- e. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do servidor em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, rubrica: V20RLP20PCN, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 3.000,00.

4.2 Cada solicitação será contemplada com valor máximo de R\$ 1.000,00. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

4.3 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no item 1 do presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis.

4.4 Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5. AVALIAÇÃO

5.1 O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conformidade com o exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida a documentação solicitada.

5.2 As solicitações serão avaliadas em até 5 dias úteis pelo setor.

5.3 As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.

5.4 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

6.2 Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPESP ou serem encaminhados para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpil.portovelhocalama@ifro.edu.br.

6.3 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/03/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517437** e o código CRC **BDC1A976**.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Link SEI: 0517449

ANEXO II - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Link SEI: 0517477

Referência: Processo nº 23243.025609/2018-71

SEI nº 0517437